



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CNPJ: 00.589.501/0001-55

Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, 50 - Centro - Fone: (35) 3858-1229

CEP 37.195-000 - Santana da Vargem - MG

www.santanadavargem.mg.leg.br

Projeto de Lei N.º 005/2018.....

Ementa: Trata projeto/atividade em PPA e autoriza  
abertura de crédito especial que especifica e dá  
outras providências.

## AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2018

na Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Vargem, Minas Gerais,  
autuei o presente Projeto de Lei, que se segue, contendo.....folhas.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

FOLHA Nº 001

Mensagem nº /2018

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 27 de fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. , de 07 de fevereiro de 2018 que (**CRIA PROGRAMA DE ATIVIDADE NO PPA E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”).

A presente proposição tem por finalidade criar dotação orçamentária do exercício em curso. Tal dotação destina-se a aplicação de recursos oriundos do Termo de Compromisso assinado entre a Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, de número **684/5913**, com a finalidade de aquisição de materiais diversos para escola de ensino especial, conforme Termo de Compromisso e planos de trabalho/aplicação, anexos. O Termo de Compromisso foi assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo os valores transferidos e a aplicação deverá ser feita pela APAE.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

  
Renato Teodoro da Silva  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente  
Vereador Carlos César Ribeiro  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santana da Vargem - MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem
<b>PROTOCOLO</b>
28 FEV. 2018
Horas: 13:26
Ass.: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

FOLHA Nº 002

**PROJETO DE LEI Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO 2.018**

**CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO PPA E  
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade:

Número/nome: - 2119 – TERMO COMPROMISSO SES-MG 684/5913-APAE

Ação: - aplicação recursos Termo Compromisso SESMG 684/5913

Produto: - aquisição de materiais diversos - APAE

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$18.488,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE



FOLHA Nº 003

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

Projeto/atividade	2119	TERMO COMPROMISSO SES-MG 684/5913-APAE	
Elemento/valor	335041	Contribuições	18.488,00
<b>Valor total</b>			<b>18.488,00</b>

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a aquisição de equipamentos conforme Termo de Compromisso SES /MG nº. 684/5913, de 28 de novembro de 2017 .

Art. 3º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0501.17.0451.1502.1010.44905100 (ficha 104).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RENATO TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

FOLHA Nº 004

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Criação de dotação para suporte a aplicação de recursos estaduais, para aquisição de materiais de consumo para escola de educação especial.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações incluídas no Orçamento vigente, através de crédito especial.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018/2019/2020:**

-Reflexo financeiro de R\$18.488,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais) no ano de execução, sendo que no presente exercício será suportado por dotação criada por crédito especial no orçamento vigente e não haverá reflexos nos demais.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 27 de fevereiro de 2018.

  
RENATO TEODORO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
**(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Criação de dotação para suporte a aplicação de recursos estaduais, para aquisição de materiais de consumo para escola de educação especial.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Dotação inclusa no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 27 de fevereiro de 2018.

  
RENATO TEODORO DA SILVA  
Prefeito Municipal